

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

Concordo com a proposta de arquivamento.
À consideração superior.
Paula Figueiredo

Atendendo a que a informação técnica é da responsabilidade do signatário, coloca-se à consideração superior a presente proposta de arquivamento do procedimento de classificação.
À consideração superior.

Paulo Lebre Duarte
Diretor do Departamento dos Bens Culturais
24.05.2025

Assinado por: PAULO TAVARES LEBRE DIAS
DUARTE

Num. de Identificação: 05536512
Data: 2025.04.26 13:39:58+01'00'

F concurto com o
julgado, deixo o original
do documento de classificação
de 23 de maio.

12-05-2025


João Soalheiro
Presidente
Património Cultural, I.P.

INFORMAÇÃO N.º 0000/DICA/2024 - EP-16897

DATA: 27.05.2024

PROCESSO N.º 2017/11-06/11/CL/85 - CS 160548

ASSUNTO: Proposta de arquivamento do pedido de classificação de edifício na Avenida da Liberdade, 232, e
Rua Rodrigues Sampaio, 77 a 79, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

- **Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro** (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural)¹.
- **Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro** (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda), nomeadamente o artigo 43.º, que refere que a zona especial de proteção tem a extensão e impõe as restrições adequadas em função da proteção e valorização do bem imóvel classificado, e o artigo 54.º que determina, nomeadamente, o estabelecimento de restrições.
- **Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho** (estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal), que introduz um mecanismo de controlo prévio e de responsabilização em relação a todas as obras ou intervenções no património cultural.

¹ Nomeadamente o disposto no artigo 17.º - Critérios genéricos de apreciação: a) O carácter matrício do bem; b) O génio do respetivo criador; c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; f) A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; i) As circunstâncias suscetíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

2. ANTECEDENTES

- 2.1. Em 01.06.2017 deu entrada na DGPC uma proposta de classificação respeitante ao prédio sito na Avenida da Liberdade, n.º 232, em Lisboa, da responsabilidade do Professor Doutor Manuel Villaverde Cabral². A proposta encontra-se corretamente instruída com o Requerimento Inicial do Procedimento de Classificação de Bens Imóveis (RIPCBI), com um levantamento fotográfico sumário (18 fotografias do exterior e áreas comuns) e documentos do processo de licenciamento (peças desenhadas e requerimentos).
- 2.2. Foi consultada a Conservatória do Registo Predial de Lisboa que forneceu os dados sobre a propriedade do imóvel. No entanto, pese embora as várias diligências efetuadas, quer via telefone (que deu sinal de estar desligado), quer em visitas ao local (cujo prédio nos pareceu estar desabitado em 2020 e 2021), não nos foi possível visitar o seu interior³.

3. SERVIDÓES ADMINISTRATIVAS NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

- 3.1. O edifício em análise situa-se na Avenida da Liberdade, classificada como conjunto de interesse público (CIP), pela Portaria n.º 385/2013, DR, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho.
- 3.2. O edifício está ainda abrangido pela 'Zona especial de proteção (ZEP) conjunta dos imóveis classificados da Avenida da Liberdade e área envolvente', conforme Portaria n.º 529/96, publicada no DR, 1.ª série-B, n.º 228, de 1 de outubro.



FIGURA 1- Vista do Atlas do património classificado e em vias de classificado que evidencia a localização do edifício no seio do CIP - Avenida da Liberdade.

² No que respeita ao tema em causa, refira-se que MVC é o autor da Tese de Mestrado *A evolução de Lisboa e a Rua das Portas de Santo Antão (1879-1926)*, FCSH-UNL, de 1997, e da Tese de Doutoramento *The Other Inhabitants of Bourgeois Dwellings: the case of Iberian Boulevards and City Center Areas: Barcelona, Madrid and Lisboa late 19th and early 20th centuries*, UC Berkeley, 2007.

³ Pelo conteúdo (fotografias e texto) do pedido de classificação, fica a ideia que ao nível do interior apenas foi possível visitar as áreas comuns do edifício.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

- O prédio encontra-se igualmente abrangido pelo 'Plano de Urbanização da Avenida da Liberdade e Zona Envolvente'(PUALZE), aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa em reunião de 07.7.2009(Deliberação n.º 58/AML/2009), e publicado no DR, 2.ª série, n.º 175, de 09.9.2009, através do Aviso n.º 15825/2009.
- A Avenida da Liberdade possui os seguintes imóveis classificados individualmente e em vias de classificação:
 - > Prédio na Avenida da Liberdade, 226 a 228, também conhecido por Palacete Conceição e Silva, classificado como imóvel de interesse público (IIP), conforme Portaria n.º 385/2013, DR, 2.ª série, n.º 115, de 18-06-2013. Autoria do arquiteto Henri Lusseau, 1890.
 - > Prédios geminados da Avenida da Liberdade 206 a 208, e Rua Rodrigues Sampaio, 27 a 35, Em Vias de classificação, conforme Anúncio n.º 219/2016, DR, 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro. Autoria do arquiteto Manuel Norte Júnior, 1911.
 - > Cineteatro Tivoli e respetivo palco, classificado como monumento de interesse público (MIP), conforme Portaria n.º 118/2015, DR, 2.ª série, n.º 35, de 19-02-2015. Autoria do arquiteto Raúl Lino, 1924.
 - > Cinema São Jorge, incluindo o património integrado, Em Vias de classificação conforme Anúncio n.º 244/2015, DR, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro. Autoria do arquiteto Fernando Silva, 1950.
 - > Casa apalaçada e jardim, também conhecida por Antiga Biblioteca e Arquivo Histórico do MEPAT, na Avenida da Liberdade, 193, classificada como monumento de interesse público (MIP), conforme Portaria n.º 740-D/2012, DR, 2.ª série, n.º 248 (suplemento), de 24-12-2012.
 - > Edifício do Diário de Notícias, na Avenida da Liberdade, 266, classificado como imóvel de interesse público (IIP), conforme Decreto n.º 1/86, DR, I série, n.º 2, de 3 de janeiro. Autoria do arquiteto Porfírio Pardal Monteiro, 1940.
 - > Edifício do Antigo Hotel Vitória, na Avenida da Liberdade, 168, classificado como imóvel de interesse público (IIP) conforme Decreto n.º 29/84, DR, I Série, n.º 145, de 25-06-1984. Autoria do arquiteto Cassiano Branco, 1936.

Verifica-se que os edifícios classificados ou em vias de classificação, à exceção dos edifícios do Diário de Notícias (1940) e do Antigo Hotel Vitória (1936), pertencem às décadas de transição de séculos (XIX-XX), que correspondem, grosso modo, à época de construção do edifício em análise.

4. INSTRUÇÃO

- 4.1. «O pedido de classificação sustenta-se na importância arquitectónica-histórica-artística do edifício e no valor de génio criador, enquanto exemplar construído e preservado que testemunha o período arquitectónico da transição do Século XIX para o XX. Trata-se de um dos melhores exemplares de prédio de rendimento construídos na Avenida da Liberdade na década de 1890, cujo alçado principal, de desenho muito cuidado e original no panorama da arquitectura portuguesa eclética, se inspira muito livremente, no tratamento dos vãos geminados, em elementos da arquitectura renascentista veneziana, nomeadamente no Palácio Corner-

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

Spinelli de Mauro Codussi, inserindo arcos menores de volta perfeita em arcos maiores, colocando-se tondi nos planos livres, entre os vãos, aqui estilizados e preenchidos por floretas.»⁴

4.2. A proposta de classificação enaltece a qualidade dos acabamentos nas áreas comuns (vestíbulo e caixa de escadas): «O vestíbulo reproduz, ao fundo, o motivo de entrada do prédio, com arco central ladeado por vãos de forma oval. Neste espaço, as paredes apresentam dois painéis pintados, com motivos alegóricos representando a Abundância, o Comércio, a Indústria, a Agricultura, e vidros também pintados, com flores e elementos vegetais, a branco. Destaca-se a qualidade dos materiais utilizados e o notável trabalho de cantaria.»⁵

5. ANÁLISE

5.1. ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO

A abertura da cidade a norte, primeiro com a Avenida da Liberdade e, logo depois, com as Avenidas Novas, foram as iniciativas urbanas mais importantes realizadas em Lisboa nos cem anos que decorrem entre os meados dos séculos XIX e XX. Nessa perspetiva, muito se disse a favor e desfavor de tais iniciativas.

Entre as virtudes há a destacar o intuito de aproximar Lisboa às grandes capitais do mundo civilizado, nomeadamente da Europa, para o que se adotou o modelo parisiense oitocentista⁶ das grandes avenidas arborizadas articuladas por rotundas, onde se procurou materializar, em termos urbanísticos, as conquistas técnicas e científicas do século XIX em termos de facilidade de circulação (vias de dimensões muito generosas, asfaltadas e de traçado retilíneo, onde vai surgir o 'americano' e o elétrico), de higiene (água e esgotos) e de conforto (arruamentos munidos de passeios, árvores e equipamento público) e bem iluminadas (a parafina e depois a electricidade)⁷.

Entre as críticas há a salientar o facto do Plano da Avenida da Liberdade, como depois nas Avenidas Novas, não ter contemplado quaisquer regras urbanísticas para as construções que a deveriam marginar, para além da obrigatoriedade do alinhamento face à via pública, deixando que as construções a erguer fossem determinadas unicamente pelo critério e interesses dos seus proprietários⁸.

⁴ RIPCBI, p. 2.

⁵ RIPCBI, p. 3.

⁶ É comumente afirmado pela crítica que o Plano da Avenida da Liberdade, delineado por Frederico Ressano Garcia (1847-1911), engenheiro-chefe da Repartição Técnica da Câmara Municipal de Lisboa, coadjuvado pelo arquiteto José Luís Monteiro, chefe da Repartição de Arquitetura da Câmara Municipal de Lisboa, e o engenheiro agrônomo António Maria Avelar, se inspirou no modelo de reformulação urbanística desenvolvido então em Paris pelo Barão Georges Haussman, entre 1853 e 1870.

⁷ «Não podemos deixar de sublinhar que, nesta época, o engrandecimento das capitais surgia como um dos sinais de desenvolvimento e competição internacional. Tratava-se de uma preocupação que se generalizava entre as nações europeias, cujo investimento na exibição da arquitetura e no impacto da imagem urbana era tomado como manifestação de força e visibilidade para o exterior.», Rute Figueiredo, *Arquitectura e discurso crítico em Portugal: (1893-1918)*, Edições Colibri, 2007, p. 233.

⁸ Logo à época, houve por cá quem reclamasse a necessidade de um regulamento que norteasse as construções que iam surgindo nas novas artérias (Avenida da Liberdade, seus bairros limítrofes e Avenidas Novas). É de realçar que as críticas à falta de "efeito de conjunto"

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

Na verdade, os dois modelos que se impuseram nas novas avenidas foram as moradias individuais (que a câmara municipal apoiava e a revista *A Construção Moderna* divulgava com entusiasmo) e os prédios para arrendamento (ditos de rendimento) que constituíam a maioria das intervenções⁹. As razões são várias, desde logo a falta de regulamentos de edificação, depois a enormíssima oferta de lotes, em tudo desproporcional à procura¹⁰, que permitiu que muitos comprassem lotes (a preços de saldo e, mesmo, em prestações¹¹) para, com as suas parcias economias, entrar no mercado imobiliário que assim se nivelou por baixo e se tornou especulativo.

Na verdade o problema não estava no facto de a partir das últimas décadas do século XIX se ter generalizado o modelo de prédio para arrendamento, que era a tipologia que fazia sentido aqui (como nas grandes capitais da Europa), mas sim a sua gritante falta de qualidade, quer construtiva, quer, sobretudo, estética: «Na sua grande maioria, esses prédios não mereciam qualquer cuidado, a sua conceção era pobre e os materiais eram de pouca qualidade, para além de as portas serem de tal forma estreitas que, muitas vezes, os inquilinos tinham de se desfazer dos móveis porque não conseguiam fazê-los entrar nas casas, nem mesmo içando-os através das janelas. Em compensação, as habitações continuavam a ter muitas divisões, apesar de serem pequenas e os quartos de dormir não terem luz direta, para já não falar nas serventias que eram habitualmente ilógicas, facto que obrigava algumas vezes os carvoeiros a terem de passar pela sala ou pelo quarto de jantar das casas quando as iam abastecer de carvão.»¹² Os prédios de qualidade urbanística e arquitetónica eram à época já uma minoria. Realidade que se tem vindo a acentuar, pelas razões já apontadas, onde sobressai a continuada campanha de demolições e má gestão urbanística, nomeadamente no que respeita às tentativas – frustes – de normalização das cérceas.

na Avenida (como depois nas Avenidas Novas), não partem do esboço de eruditos (as revistas da especialidade, os arquitetos e engenheiros), mas de publicações não especializadas que, por isso, denunciam o problema, mas não avançam com propostas concretas que coloquem em causa o sistema e a cultura da época. Na verdade, como bem refere Rute Figueiredo, «Numa época de liberalismo político e económico, a extrema diversidade das tipologias habitacionais edificadas, quer ao nível qualitativo quer estilístico, era viabilizada por duas questões essenciais: por um lado, a ausência de um plano estratégico municipal com critérios previamente definidos, por outro, pela prática do sistema ecléctico – como, aliás, podemos apreciar na descrição exaustiva dos edifícios feita pela [revista] *Construção* –, onde o edifício assume inteiramente a sua presença individual na cidade, o que impedia que se destacasse uma imagem unitária do conjunto, nem sempre compreendida pelos críticos-escritores.», Rute Figueiredo, op. cit., p. 52.

⁹ A terceira tipologia respeita aos palacetes que tiveram alguma expressão nas duas décadas da dobra de século, mas que rapidamente perderam expressão. Face ao hibridismo das soluções, nem sempre era fácil distinguir a moradia do palacete e este dos prédios mais luxuosos, até porque alguns palacetes possuíam fogos para arrendar.

¹⁰ No que constituiu mais um erro crasso de falta de planeamento por parte da edilidade.

¹¹ Face ao enorme desencontro entre procura e oferta, a edilidade via-se obrigada a baixar o preço dos lotes e a aceitar pagamento em prestações, o que deixou as finanças públicas em situação de insolvência por largos anos. Esta situação, como é fácil de perceber, fragilizou muito a edilidade que se via obrigada, em termos de licenciamento, a quase tudo permitir.

¹² Margarida Acciaiuoli, *Casas com Escritos – Uma História da Habitação em Lisboa*, Edição Bizâncio e autora, 2015, pp. 225 e 226. No entanto, é preciso não esquecer que as residências dos bairros históricos eram, frequentemente, muito mais insalubres e deficitárias, por razões de antiguidade, quer dos edifícios, quer de um urbanismo de génese medieval, com as suas evidentes limitações em termos de topografia (acidentada), infraestruturas e dimensionamento das vias.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

5.2. O PROJETO

De acordo com o processo camarário, cuja informação consta do RIPCBI, António José Quintão submeteu um pedido de construção de um edifício residencial à Câmara Municipal de Lisboa em 1891, que foi deferido e construído pelos mestres de obra Eduardo Cardoso e Franklin Martins.

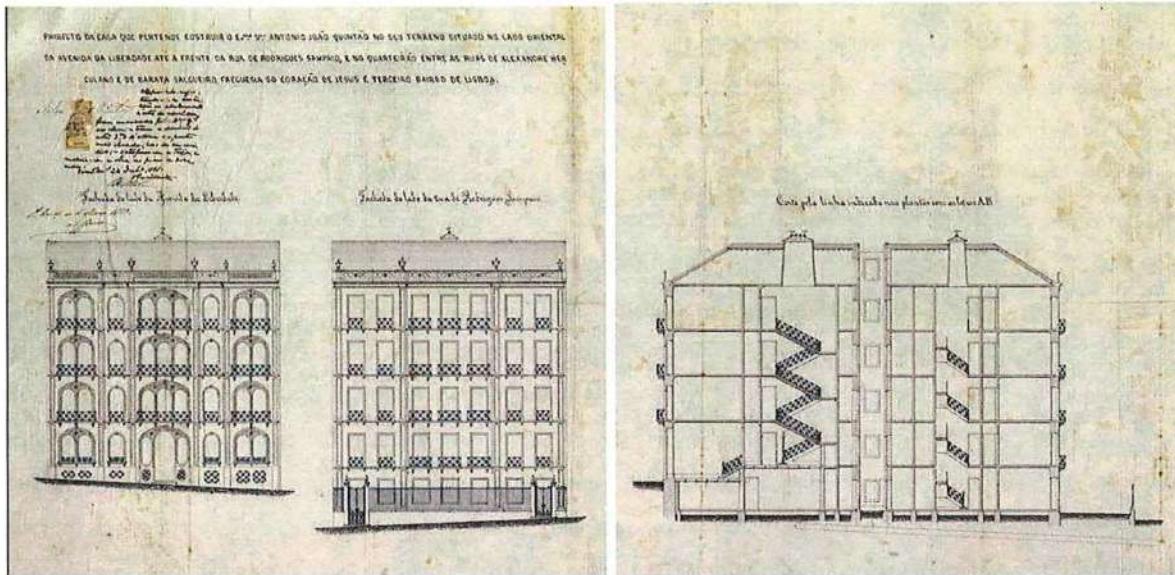


FIGURA 2 – Projeto de licenciamento, alçados e corte longitudinal.

Em termos de composição arquitetónica, o edifício apresenta fachadas planimétricas de desenho sóbrio, para os padrões da época, sendo que a principal se organiza segundo um esquema clássico A-b-C-b-A, de inspiração revivalista (como um arremesso romântico tardio), que recorre a janelas de verga curva num esquema que recorre a vãos simples (b), duplos (A) e triplos (C). A fachada secundária, com um esquema de composição mais simplificado – como se impunha –, recorre a uma disposição vertical tripartida, com um tramo central / principal com três linhas de vãos de sacada e os laterais com apenas duas linhas de vãos de sacada. A existência de varandas nos tramos acentuados (A, C) reforça o esquema de composição e evita (ou atenua) a monotonia do conjunto. O edifício apresenta-se hoje pintado com um tom creme que acentua a sobriedade, ao contrário da situação original em que as superfícies rebocadas apresentavam uma cor escura que realçava, por contraste, as cantarias dos vãos e o esquema de pilastras brancas que demarcavam os cinco tramos da fachada principal.

O acesso principal (vestíbulo e escada principal) apresentam grande qualidade de acabamentos ao nível dos trabalhos de marcenaria (porta de entrada e escada) de cantaria e de painéis pintados «com motivos alegóricos representando a Abundância, o Comércio, a Indústria, a Agricultura, e vidros também pintados, com flores e elementos vegetais, a branco».¹³

¹³ RIPCBI, p. 3.

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 226 000 454
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

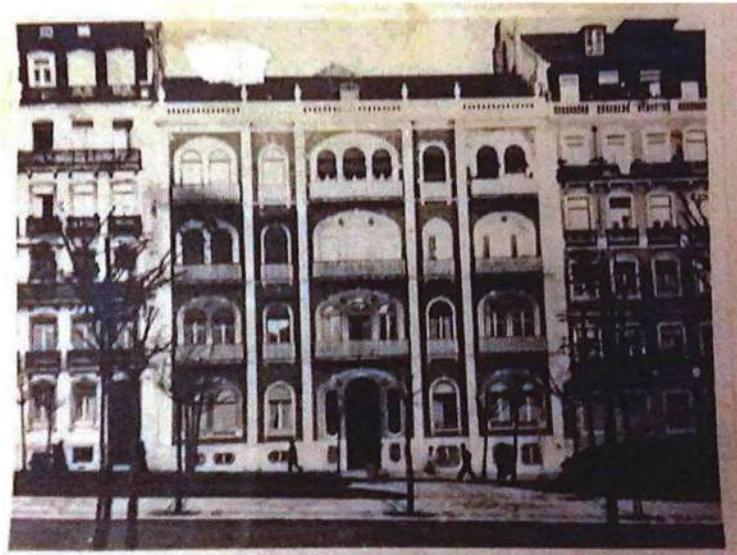


FIGURA 3 – Fotografia que mostra a fachada principal do edifício na transição dos séculos XIX e XX, onde se pode apreciar o contraste cromático e consequente esquema cromático por contraste [Fonte: Proposta de classificação].



FIGURAS 4, 5 E 6 – Vistas da fachada principal do edifício, na Avenida da Liberdade, n.º 232 [abril 2020].



FIGURAS 7, 8 E 9 – Vistas da fachada secundária do edifício, na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 77 e 79 [abril 2020].

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo



FIGURAS 10, 11 E 12 – Vistas do vestíbulo [Fonte: Proposta de classificação].

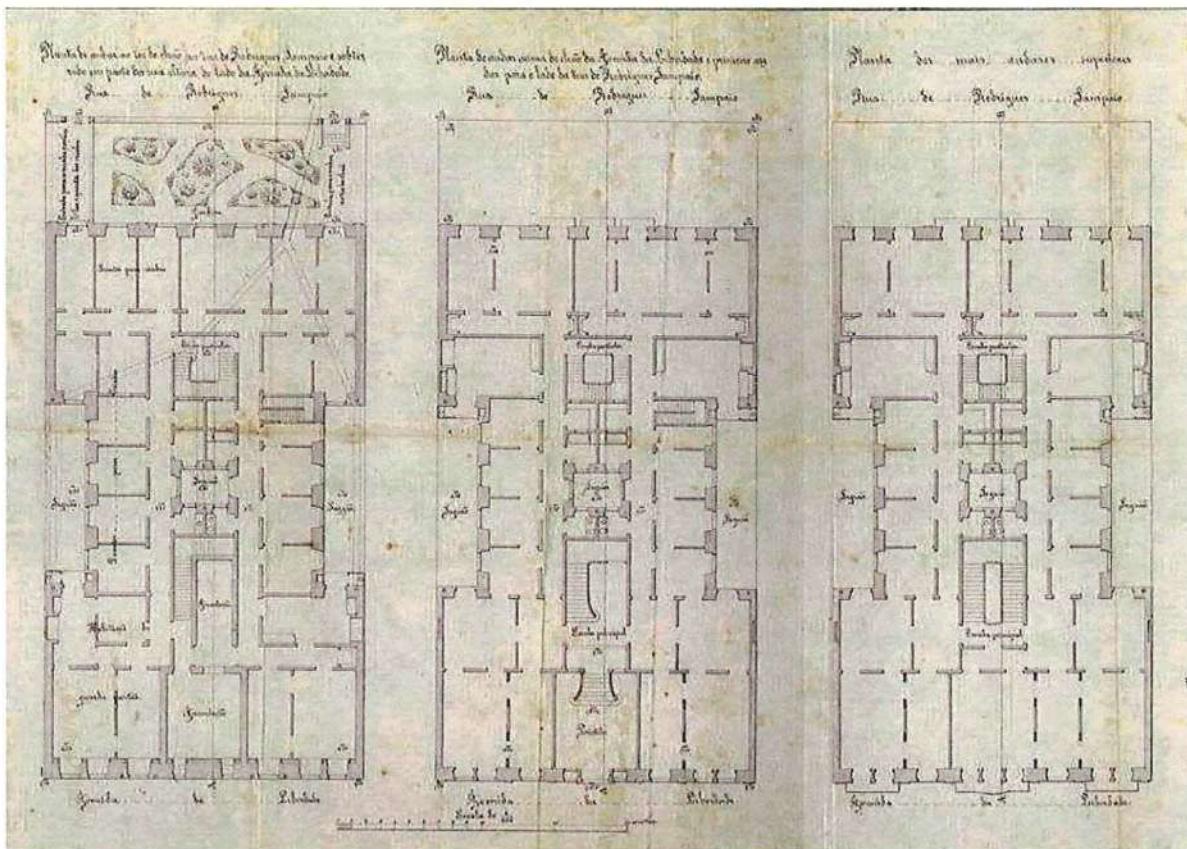


FIGURA 4 – Projeto de licenciamento. Plantas do piso que deita à Rua Rodrigues Sampaio, à Avenida da Liberdade e piso tipo (pisos 1, 2 e 3).

Em termos de organização espacial, o edifício recorre a um esquema habitual à época, com dois fogos por piso, saguões laterais e central, este de muito pequena dimensão, numa solução de maximização de aproveitamento do lote. Os acessos fazem-se, ao nível da fachada secundária, por dois vãos laterais onde, entretanto, foram

acrescentados dois corpos de entrada e, na fachada principal, pelo esquema habitual de vestíbulo central de onde se acede, por pequeno lanço, à escada principal, de lanços opostos, e à de serviço situada a tardoz. Os fogos subdividem-se em três zonas, com a área social junto à fachada principal, a área de intimidade familiar (cozinha e salas de refeições) junto à fachada secundária e a área noturna (quartos, wc e arrumos) no corpo central servido pelos saguões.

5.3. APRECIAÇÃO TÉCNICA

A Avenida da Liberdade apresenta hoje uma moldura construída muito heterogénea que resulta, em grande medida, da falta de planeamento urbanístico inicial que deu azo a que, desde muito cedo, se procedesse à demolição e/ou alteração de uma parte significativa do edificado. Face a esta herança, certo é que os sucessivos instrumentos de gestão urbanística (e a servidão do património cultural desde 1996) não conseguiram impedir que novas construções, com volumetrias e linguagens arquitetónicas muito disparem, acentuassem aquela realidade. Este panorama deu azo a que sejam hoje raros os edifícios da Avenida da Liberdade com um valor histórico-arquitetónico, nomeadamente no que respeita aos edifícios originais, que justifique a distinção pela classificação com uma categoria nacional (MIP / MN)¹⁴.

No que respeita ao edifício em referência, reconhecemos que se trata de um edifício de qualidade, com um desenho competente, quer em termos de composição das fachadas, quer em termos de organização espacial. É o que podemos considerar um exemplar edifício de acompanhamento que, a ter existido um regulamento normativo, aquando da edificação da avenida, fixasse as características do edificado¹⁵, como aconteceu em Paris com o Barão Haussmann, poderia ter servido de matriz de qualidade para as frentes urbanas da mais importante avenida da cidade (e do país). Isto pelo sentido de composição urbana da fachada, nomeadamente pelo equilíbrio que evidencia entre sobriedade (logo economia) e harmonia (ritmo da composição – nomeadamente do jogo de varandas –, proporção entre cheios e vazios, ritmo vertical dos pisos, cuidado na pormenorização e desenho das cantarias, etc.).

Refira-se ainda que o facto de a Avenida da Liberdade estar classificada como conjunto de interesse público (CIP), obriga a que qualquer novo procedimento de classificação no seio do conjunto tenha de evidenciar um conjunto de características superlativas que justifique uma nova classificação no seio de um conjunto classificado.

Foi consultada a bibliografia (livros e artigos publicados e teses académicas) sobre a Avenida da Liberdade e não foram encontradas referências ao edifício em referência, com exceção de uma pequena nota num artigo da Professora Doutora Marieta Dá Mesquita¹⁶, citado, aliás, na proposta de classificação.

¹⁴ Numa leitura necessariamente apressada atrevemo-nos a argumentar que talvez só o Palácio Mayer, na Rua do Salitre, 5, mas com frente para a Avenida da Liberdade, esteja na situação de merecer a abertura de um procedimento de classificação tendo em vista a sua classificação com uma categoria nacional.

¹⁵ Que se sabia ser destinado para habitação de rendimento e, em menor medida, para habitação própria (piso nobre).

¹⁶ Marieta Dá Mesquita, «Lisboa no século 19 – Intervenções urbanas», Conferência na FAUUSP em 14 de maio de 2008.

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

6. PARECER

- 6.1. Conforme se depreenderá do exposto, consideramos que o edifício sito na Avenida da Liberdade, 232, e Rua Rodrigues Sampaio, 77 a 79, é um imóvel com interesse e valor urbano, logo cultural, até por ser um edifício de génese, que deverá ser protegido e preservado como, aliás, decorre da servidão patrimonial que sobre ele recai. No entanto, consideramos que não possui características que o distingam no seio do universo patrimonial nacional, de modo a merecer uma classificação de graduação nacional.
- 6.2. No entanto, chamamos a atenção para o facto de o pedido de classificação ser da responsabilidade do Professor Doutor Manuel Villaverde Cabral, reconhecido académico e especialista de história urbana, nomeadamente do período finissecular oitocentista, particularmente da cidade de Lisboa, pelo que deve ser particularmente ponderado no momento da tomada de decisão.

7. PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, e tendo em consideração os critérios genéricos de apreciação que constam do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para a classificação de bens culturais, bem como os valores que o interesse cultural relevante que um bem deve necessariamente refletir, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, tendo em conta o universo patrimonial nacional, nomeadamente os bens culturais com a mesma tipologia e cronologia, consideramos que o edifício sito na Avenida da Liberdade, 232, e Rua Rodrigues Sampaio, 77 e 79, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa, **não merece uma classificação de valor nacional**, pelo que propomos o arquivamento do pedido de abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional.

À consideração superior,

Paulo Duarte, Técnico Superior